



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS**

EDITAL Nº 35/2017

COORDENADOR PEDAGÓGICO e ADMINISTRATIVO DE POLO

Seleção de Coordenador Pedagógico e Administrativo de Polo da Rede e-Tec Brasil para atuar no âmbito do Programa de Ensino Técnico Concomitante ao Ensino Médio/MedioTec do IFSULDEMINAS/SETEC/MEC em diversos municípios do Estado de Minas Gerais

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, campus Pouso Alegre, em consonância com a Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de 29 de novembro a 06 de dezembro de 2017, com vistas à contratação de Apoio Pedagógico e Administrativo de Polo do MedioTec do IFSULDEMINAS/SETEC/MEC, em Diadema São Paulo.

1. DA VAGA E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

1.1 Para todas as vagas a habilitação mínima para participação no processo seletivo obedecem ao disposto abaixo:

a) Ser **professor da Rede Pública**, graduado, ou **Assistente Social**, graduado.

1.2. Das vagas:

Curso	Polo	Vaga
<i>Logística</i>	<i>Diadema</i>	1 vaga

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 São atribuições do Apoio Pedagógico e Administrativo de Polo da Rede e-Tec Brasil/MedioTec:

- a) Coordenar e acompanhar as atividades dos professores mediadores presenciais no polo e responsabilizar-se pelo controle de frequência dos mesmos.
- b) Acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no polo.
- c) Gerenciar a infraestrutura e o uso dos mobiliários e equipamentos do polo, articulando a manutenção dos equipamentos, quando polos do IFSULDEMINAS, ou apoiar na manutenção e zelo do mobiliário e equipamentos do polo, seguindo diretrizes institucionais estabelecidas pelas entidades jurídicas parceiras do IFSULDEMINAS.
- d) Relatar a situação do polo ao coordenador geral e dos cursos.
- e) Realizar a articulação para o uso das instalações do Polo de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais dos cursos a distância da Rede e-TEC oferecidos no Polo.
- f) Apoiar pedagógica e socialmente os estudantes de cursos técnicos Concomitantes, FIC (Formação Inicial e Continuada) e Subsequentes que porventura houver no polo.

- g) Convocar e dirigir assembleias com os estudantes e seus pais responsáveis, em caso de estudante menor de idade, a partir de diretrizes estabelecidas pelo IFSULDEMINAS.
- h) Realizar o controle de frequência dos estudantes nos encontros presenciais obrigatórios, remetendo a lista dos frequentes ao IFSULDEMINAS.
- i) Acompanhar mensalmente o processo de confirmação de frequência dos estudantes e trimestralmente sua renovação de matrícula no SISTEC.
- j) Apoiar o IFSULDEMINAS na política de Assistência Estudantil.
- l) Promover visitas as escolas e outras entidades com o objetivo de divulgar os cursos do IFSULDEMINAS e realizar a substituição dos alunos de cursos concomitantes nos prazos estabelecidos pelo SISTEC, bem como a pré-matrícula dos estudantes dos cursos FIC e Subsequentes, quando ofertados pelo IFSULDEMINAS.
- m) Apoiar o IFSULDEMINAS no processo de avaliação e autoavaliação dos cursos ofertados, bem como a construção de indicadores de qualidade, permanência e êxito.

2.2 O IFSULDEMINAS promoverá a capacitação do Apoio Pedagógico e Administrativo de Polo para o exercício satisfatório de sua função.

2.3 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade de, no mínimo, 5 (cinco), e máximo, 20 (vinte) horas de atividades semanais a serem cumpridas no polo de apoio presencial.

3. DAS INSCRIÇÕES E DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online no seguinte endereço <http://poa.ifsuldeminas.edu.br>, entre os dias 29/11/2017 a 30/11/2017, até às 23h59min.

3.2 No sistema de inscrição a que se refere o item 3.1 os candidatos deverão preencher um formulário com suas informações pessoais, de titulação e de experiência profissional, sendo que o **candidato se responsabiliza pelo correto preenchimento do formulário e pela veracidade das informações prestadas.**

3.2.1 O candidato que realizar a inscrição receberá um e-mail automático com mensagem indicando que a inscrição foi efetivada.

3.2.2 Caso o candidato não receba a confirmação, deverá entrar em contato exclusivamente pelo e-mail ead.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br . durante o período de inscrição, não havendo possibilidade de recurso para este fim após a divulgação da lista de inscrições homologadas e do resultado preliminar.

3.3 Será publicada no endereço eletrônico poa.ifsuldeminas.edu.br no dia 01/12/2017 a lista com as inscrições homologadas e a classificação preliminar, sendo que os **05 primeiros colocados deverão enviar por mail ead.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br** a cópia da documentação que comprovem a titulação e a experiência declaradas no formulário de inscrição.

3.4 Para fins da comprovação de que trata o subitem 3.3 deverão ser enviados, por e-mail, em arquivo no FORMATO PDF (ARQUIVO ÚNICO), cópias dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Identificação (anexo II) devidamente preenchido;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
- f) Diploma ou atestado de Colação de Grau do Ensino Superior;
- g) Uma foto 3x4 recente;
- h) Comprovantes de atuação docente/tutoria ou assistência social.

i) Comprovante de vínculo com a rede pública de ensino (docência) ou atuação na área de Assistência Social (não docentes)

j) Comprovantes de experiência e titulação declarados no formulário de inscrição.

3.4.1 Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação **OU ENVIADAS EM MAIS DE UM ARQUIVO**, sendo que o candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações entregues e fica ciente de que, ao ser selecionado e convocado, deverá apresentar, para comprovação, a documentação original.

3.4.2 A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato

3.4.3 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor. Para comprovação experiência profissional em EaD pela Rede e-Tec Brasil e Universidade Aberta do Brasil poderá utilizar-se o sistema de consulta de bolsas FNDE disponível na URL <http://www.fnde.gov.br/bolsas-e-auxilios/consulta-bolsas>.

3.4.4 Tempo de estágio não remunerado e monitoria não será considerado para o cômputo de experiência profissional.

3.4.5 A falta de documentos listados na alínea (a) do item 3.4 deste edital implicará na desclassificação do candidato

3.5 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3.7 No dia 05/12/2017 será divulgado no endereço eletrônico [http:// poa.ifsuldeminas.edu.br](http://poa.ifsuldeminas.edu.br) a classificação final do Processo Seletivo com os 05 primeiros colocados que comprovaram a titulação da fase preliminar sendo que a partir desta divulgação, contabilizar-se-á prazo de 24 horas para interposição de recursos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção de Coordenador de Polo de que trata o presente edital acontecerá em 2 (duas) fases:

Fase 1

Eliminatória
Licenciatura em qualquer área e/ou Graduação em Serviço Social

Fase 2

Análise do Currículo

<p>- Experiência docente comprovada na rede pública de educação: 0,5 pontos/mês, máximo 30 pontos.</p> <p>- Experiência comprovada de atuação na área de Assistência Social: 0,5 pontos/mês, máximo de 30 pontos.</p> <p>- Experiência Comprovada em Coordenação Pedagógica: 0,5 pontos/mês, máximo 30 pontos.</p> <p>- Experiência Comprovada em Coordenação de Projetos Sociais e Estudantis: 0,5 pontos/mês, máximo 30 pontos.</p> <p style="text-align: center;">Titulação:</p> <p style="text-align: center;">- Especialização: 10</p> <p style="text-align: center;">- Mestrado: 15</p> <p style="text-align: center;">- Doutorado: 20</p>
Pontuação máxima nesta fase: 140 pontos

4.2 No cômputo final da avaliação do tempo de experiência e/ou docência, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações.

4.3 O candidato que não enviar a documentação por e-mail até a data limite deste edital, ou enviar com documentação incompleta, estará automaticamente desclassificado do processo.

4.4. O processo de contagem dos pontos (FASE 02) será realizado pela Comissão de Processos Seletivos para Coordenador Pedagógico e Administrativo de Polo, composta pela Coordenação Geral e Coordenadores Adjuntos da Rede e-Tec Brasil do IFSULDEMINAS que, caso houver necessidade, poderá nomear outros servidores do IFSULDEMINAS para compor a comissão.

4.4.1 A Comissão de Processos Seletivos para Coordenador Pedagógico e Administrativo de Polo será nomeada pelo Diretor Geral do Campus.

4.5 Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada, a Comissão de análise o desconsiderará.

4.6 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes à atuações de diferentes naturezas (docência/tutoria, coordenação pedagógica e de assistência social).

4.7 O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior idade
- b) Maior tempo de experiência em coordenação pedagógica ou de assistência social.
- c) maior titulação

6. DOS RESULTADOS

6.1 A classificação geral do Processo Seletivo de que trata o presente edital, computados os pontos de cada candidato na segunda fase do certame será divulgado a partir do **dia 07 de dezembro de**

2017, com a lista dos candidatos aprovados no sítio oficial do IFSULDEMINAS <http://poa.ifsuldeminas.edu.br>.

7. DA REMUNERAÇÃO E INÍCIO DO BENEFÍCIO

7.1 Os candidatos aprovados serão remunerados conforme:

7.1.1 **Piso de R\$ 600,00 reais e teto de R\$ 1.800,00 reais**, com carga horária semanal mínima de 5 e máximo de 20 horas semanais, a ser definida pela Coordenação de Curso, e de acordo com a seguinte fórmula de escalonamento.

$$VT = 600,00 + (1.000 * TAM/TIM) + (200,00 * TAR/TIR)$$

Sendo:

VT – Vencimento Total

600,00 – Piso

1.000,00 – bonificação por resultado de permanência do estudante.

TAM – Total atual de alunos matriculados no MedioTec.

TIM – Total inicial de alunos matriculados no MedioTec

200,00 – bonificação por atuação e resultado de permanência do estudante em cursos FIC (formação inicial e continuada) e Técnicos Regulares Subsequentes.

TAR – Total atual de alunos matriculados em cursos regulares, FIC ou Técnico

TIR – Total atual de alunos matriculados em cursos regulares, FIC ou Técnico.

Obs. O número máximo de alunos matriculados no MedioTEc é de 50. O número máximo de alunos matriculados em cursos FIC/Técnicos regulares é de 30.

7.1.2 Em caso de oferta de cursos somente do MEDIOTEc pelo IFSULDEMINAS no polo no qual o candidato a Apoio Pedagógico e Administrativo for aprovado, será adotado o **Piso de R\$ 600,00 e teto de R\$ 1.600,00 reais**, com carga horária semanal a ser definida pela Coordenação de Curso, e de acordo com a seguinte fórmula de escalonamento:

$$VT = 600,00 + (1.000,00 * TAM/TIM)$$

Sendo:

VT – Vencimento Total

600,00 – Piso

1.000,00 – bonificação por resultado de permanência do estudante.

TAM – Total atual de alunos matriculados no MedioTec.

TIM – Total inicial de alunos matriculados no MedioTec

7.2 A bolsa não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o Apoio Pedagógico e Administrativo de Polo.

7.3 O benefício da bolsa será concedido a partir do início do exercício das atividades, em data a ser definida em Contrato assinado pelo candidato aprovado e o IFSULDEMINAS.

7.4 A expectativa do início dos trabalhos é julho de 2017, podendo ocorrer atrasos em função do repasse de recursos de custeio de bolsas pelo MEC às Instituições Federais de Ensino.

7.5 Sobre o valor da bolsa dos profissionais que não pertencem ao quadro de servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica haverá descontos de impostos (INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais), conforme estabelecido na Lei nº 12.816/2013.

8. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O candidato aprovado terá expectativa de contratação de acordo com o número de vagas, podendo ser aproveitado o cadastro de reserva durante o período de validade do processo seletivo.

8.1.1 O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de não promover a contratação do candidato aprovado caso não ocorra a descentralização de recursos, pelo MEC, para a execução do programa Mediotec.

8.2. O Apoio Pedagógico e Administrativo de Polo poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função ou por questão administrativa.

8.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

8.4 A contratação do candidato classificado ocorrerá por um período entre 12 a 18 meses, sem prorrogação de prazo.

8.5 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste edital.

8.6 O contrato será temporário, em forma de Prestação de Serviço, com carga horária entre 5 e 20 horas de trabalho semanais, nos horários necessários ao bom funcionamento do Polo EAD de Apoio Presencial do IFSULDEMINAS nos municípios listados.

8.7 Os candidatos selecionados se comprometem, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, a participar e integralizar as atividades da capacitação que será oferecida pelo IFSULDEMINAS e realizada no período de XX a XX de julho de 2017, online, no Ambiente Virtual de Aprendizagem indicado pelo IFSULDEMINAS.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. Será vedado o pagamento de bolsas pela Rede e-Tec ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº. 11.273/2006 e a Lei Nº 11.502/2007, conforme a Resolução CD/FNDE Nº 36/2009, Art. 9º, parágrafo 4º.

9.2 É vedada a inscrição de alunos que estejam cursando qualquer curso de EAD no mesmo polo de para o qual está concorrendo ao cargo de Apoio Pedagógico e Administrativo de Polo, sob pena de desclassificação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados, através do e-mail ead.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br.

10.2 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.3 Não caberá recurso contra o resultado final.

11. DA VALIDADE

11.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de no máximo 18 meses a partir da homologação do resultado final, sem prorrogação de prazo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A aprovação do candidato a Apoio Pedagógico e Administrativo de Polo não caracteriza vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS, de acordo com o disposto no início deste edital.

12.2 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Rede e-Tec/IFSULDEMINAS, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.3 A vaga está condicionada à manutenção de turmas nos respectivos polos.

12.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.5 A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

12.7 No Processo Seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização do Processo Seletivo.

12.8 Conforme art. 14 da resolução FNDE nº 04/2012, a concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do Pronatec/Pronatec e-TEC/Pronatec Mediotec dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011, observando as seguintes condições:

12.8.1 A carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais, tanto os que pertencem quanto os que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal de EPCT ou qualquer outra rede pública ficará limitada a 20 horas semanais.

12.8.2 No caso de **bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública**, a bolsa só poderá ser concedida mediante ciência do setor de recursos humanos da instituição/campus à qual o servidor for vinculado, disponível no anexo III deste edital, que deverá ser preenchida e entregue juntamente com a documentação a ser apresentada pelo candidato na ocasião de sua convocação para assinatura do contrato.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e a Coordenação Geral da Rede e-Tec IFSULDEMINAS

Pouso Alegre, 29 de novembro de 2017.

Marcelo Carvalho Bottazzini ¹
Diretor do Campus / IFSULDEMINAS

1 Uma versão original do presente edital, com o conteúdo idêntico ao desta cópia, assinada pelo Diretor Geral do campus Pouso Alegre, encontram-se disponíveis para conferência no Centro de Educação a Distância do Campus Pouso Alegre IFSULDEMINAS situada na Avenida Maria da Conceição Santos, 900 – Bairro Parque Real, Pouso Alegre (MG).

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	29/11 – 30/11
Divulgação do resultado preliminar (1ª e 2ª fases) e envio da documentação	01/12
Recurso para resultado preliminar	24 h a partir da divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado preliminar após recurso	05/12
Recurso para resultado preliminar	24 h a partir da divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	07/12/2017

ANEXO II
EDITAL Nº 35/2017 – MEDIOTEC/IFSULDEMINAS

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO
CANDIDATO A VAGA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO
E ADMINISTRATIVO DE POLO

Nome completo:			
Unidade em que pretende atuar:			
Área de Formação:			
Logradouro:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	Celular:	Operadora:	
E-mail:	Nascimento:		
RG:	CPF:		

Preencha o quadro abaixo conforme documentação comprobatória enviada

Possui Diploma de Graduação/licenciatura em qualquer área? () Não () Sim	
Possui diploma de Graduação em Serviço Social? () Não () Sim	
Possui experiência docente? () Não () Sim, conforme documentação anexa, possuo ____ meses de experiência	
Possui experiência em Assistência Social e/ou estudantil () Não () Sim, conforme documentação anexa, possuo ____ meses de experiência	
Possui experiência em coordenação pedagógica ? () Não () Sim, no total possuo ____ meses de experiência	
Possui experiência em coordenação de projetos de Assistência Social e/ou Estudantil? () Não () Sim, no total possuo ____ meses de experiência	

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Edital 36/2015 e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)

ANEXO III
EDITAL N° 35/2017 – MEDIOTEC/IFSULDEMINAS

CIÊNCIA DO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, aprovado no processo de seleção para atuar como APOIO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO DE POLO

_____, ____ de _____ de 2017.

Chefia do Setor de Gestão de Pessoas